



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2552 | Quinta-feira, 27 de abril de 2023.

Este documento contém 03 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.....	03
Gabinete.....	01	Secretaria de Assistência Social.....	03
Secretaria de Administração.....	02	ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	03
Divisão de Licitação.....	02		
Secretaria de Educação.....	02		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.516, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Gabinete do Prefeito

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DECRETO Nº 86, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.516, de 25 de abril de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 124.379,33 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde – FMS
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada
08.003.10.302.0022.2.054.	Rateio pela Participação no Consórcio de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP
1203 - 3.3.90.36.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 50.000,00
1204 - 3.3.90.39.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 59.379,33
17.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes
17.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete da Secretária de Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes
17.001.14.422.0027.2.186.	Manutenção do Gabinete da Secretária
1218 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
1219 - 3.3.90.08.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 6.000,00
Total Suplementação: 124.379,33	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:

31494 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Repasses Estaduais	109.379,33
Total Superávit:	109.379,33

II - Anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução	
17.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes
17.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete da Secretária de Políticas Públicas para Mulheres
17.001.14.422.0027.2.186.	Manutenção do Gabinete da Secretária
1007 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00
Total Redução:	15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 124.379,33 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde – FMS	
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada	
08.003.10.302.0026.2.054.	Rateio pela Participação no Consórcio de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP	
1203 – 3.3.90.36.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000,00
1204 – 3.3.90.39.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	59.379,33
17.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes	
17.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete da Secretária de Políticas Públicas para Mulheres	
17.001.14.422.0027.2.186.	Manutenção do Gabinete da Secretária	
1218 – 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
1219 – 3.3.90.08.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
Total Suplementação:		124.379,33

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:

31494 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Repasses Estaduais	109.379,33
Total Superávit:	109.379,33

II - Anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução		
17.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes	
17.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete da Secretária de Políticas Públicas para Mulheres	
17.001.14.422.0027.2.186.	Manutenção do Gabinete da Secretária	
1007 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Total Redução:		15.000,00

Art. 3º. Fica o poder executivo autorizado a suplementar o crédito autorizado, caso haja necessidade de adequações ao plano de trabalho, mantendo-se a categoria econômica e observando o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 5.405, de 5 de julho de 2022.

Art. 4º. O valor do crédito adicional autorizado fica atualizado automaticamente no Anexo III da Lei Municipal nº 5.264, de 5 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e no Anexo III da Lei Municipal nº 5.405, de 5 de julho de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 78/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando as disposições da Lei 5.006, de 24 de outubro de 2018; Considerando a Portaria nº 27/2023;



Considerando o Ofício 14/2023 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, representante Governamental da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a Sra. Nathalia de Carvalho em substituição a Sra. Priscila Betania Pereira.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 27/2023.

Art. 2º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, representante não Governamental de movimento de luta de gênero a Sra. Izadora Lourenço Machado em substituição a Sra. Loreni Gutierrez.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 27/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 55/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a **SUSPENSÃO** da sessão referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais esportivos para atendimento de atividades, projetos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 26 de abril de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – TP 28/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de malha cicloviária nas Avenidas: América, Mato Grosso, Paraíba, Piauí, Rio Branco e São Paulo, no município de Cianorte- Pr.

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 243/2022, de 21 de Dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade da licitação acima.

Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, e decididos todos os recursos referente a fase de habilitação, **NOTIFICO** os interessados para **CONTINUIDADE** do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia **02 de Maio de 2023 às 14 horas**.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Abril de 2023.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº149/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 42/2023**, homologado em 25/04/2023.

Objeto: Contratação da empresa especializada para arbitragem das competições municipais realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Cianorte.

Empresa: A **MONTAGNOLE ESPORTES**

Valor Homologado: **R\$ 177.871,30 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	55568	Diárias de Arbitragem Futvôlei e Vôlei de praia para competições do Município de Cianorte.	DIA	40	R\$ 278,99	R\$ 11.159,60
2	37439	ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL SUÍÇO. (SENDO A EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO).	UN	200	R\$ 249,80	R\$ 49.960,00
3	27895	DIÁRIAS DE ARBITRAGEM - JOGOS ESCOLARES FASE MUNICIPAL.	UN	120	R\$ 268,99	R\$ 32.278,80
4	23226	DIÁRIAS DE ARBITRAGEM - JOGOS BOM DE BOLA FASE MUNICIPAL.	UN	70	R\$ 259,90	R\$ 18.193,00
5	42544	ARBITRAGEM DE BASQUETE, PARA LIGA NORTE NOROESTE DE BASQUETE. (SENDO A EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 03 ÁRBITROS E 02 MESÁRIOS, TODOS FEDERADOS).	UN	10	R\$ 284,49	R\$ 2.844,90
6	41058	ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA ADULTO, PARA COMPETIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIANORTE (SENDO A EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO).	UN	180	R\$ 192,99	R\$ 34.738,20
7	23228	ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA MENOR, DO SUB-7 AO SUB-17, PARA COMPETIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIANORTE (SENDO A EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO).	UN	220	R\$ 130,44	R\$ 28.696,80

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 25 de Abril de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº **42/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 115/2023**, concernente ao **Registro de Preços visando à Contratação da empresa especializada para arbitragem das competições municipais realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Cianorte Aquisição de Bandeiras do Brasil, Paraná e Cianorte.**

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **A MONTAGNOLE ESPORTES** como vencedora dos **Itens 1-7** no valor total de **R\$ 177.871,30 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos).**
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Abril de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Secretaria de Educação

Chamamento Público nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que **CREDECIOU**, para futuras contratações de prestação de serviços de professor intérprete/ bilingue de libras junto às escolas e centros municipais de educação infantil e eventos públicos, a pessoa física – **ELIANE DIAS DE OLIVEIRA**, conforme Protocolo abaixo:

Nome	Nº Protocolo	Data do Protocolo	Horário do Protocolo	Nº do item (do Anexo V) que realizou proposta
ELIANE DIAS DE OLIVEIRA CPF 073.408.229-09	5661/2023	25/04/2023	16 h 33 min e 19 s	Item 1 (Cód. 56792)

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Março de 2023.

(original assinada)

Elisangela Lopes de Albuquerque

(original assinada)

Milene Macedo de Moraes

(original assinada)

Rosilda Naves da Silva Lúcio

(original assinada)

Sueli Falcione Moreira

(original assinada)

Vanessa de Oliveira Fernandes



Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nova Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Cianorte-PR, para o biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CIANORTE-PR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua Assembleia, realizada em 24 de abril de 2023, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 42/2023, que nomeia os membros para a constituição paritária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio 2023/2025,

CONSIDERANDO a eleição da Secretaria realizada entre os conselheiros, para o cargo de Secretária,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a nova composição da Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme segue abaixo:

1– Secretária: Paula Fernanda Leonel da Costa Biaggi, representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Moraes de Carvalho Tait
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Cianorte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 48 da Lei nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), que preconiza que as entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa ficam sujeitas à inscrição de seus programas perante o órgão competente da Vigilância Sanitária e o Conselho Municipal da Pessoa Idosa e, em sua falta, perante o Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa,

RESOLVE:

Art. 1º. Compor a Comissão de Inscrição e Fiscalização, que composta pelos seguintes membros:

- Conselheira Não Governamental e Presidente: Nilza Aparecida dos Santos;
- Conselheira Não Governamental: Elza de Andrade Colonhese Gama;
- Conselheira Governamental: Mônica Aparecida Luna;
- Conselheira Governamental: Daniela da Graça de Oliveira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nilza Aparecida dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 042/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº
005/2023

O Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, para fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Cianorte, com valor anual de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e Prazo de Vigência de 12 meses; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 26 de abril de 2023.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

